

TERMO ADITIVO Nº 19.16.1216.0107113/2024-79

CONTRATO Nº 19.16.1216.0073395/2023-26

CONTRATO SIAD Nº 9396663

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Claro S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0112-62, com sede na Rua Espírito Santo, n.º 1000, 2 andar, Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.160-031, neste ato representado(a) por **André L. Damascena**, CPF nº ***.099.806-** e **Emerson S. Santos**, CPF nº ***.876.306-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 61/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel":

- 1.1) a prorrogação do prazo de vigência;
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/12/2024 até 20/12/2025**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório e assinatura de contrato para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia ao Contratado, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, **a partir de 13/07/2024**, devido ao reajuste no percentual de 4,23%, pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da cláusula sétima do contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste (período de 21/12/2024 a 20/12/2025), o valor global do Contrato será de R\$ 29.906,40 (vinte e nove mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos), acrescentando-se, para esse período de vigência, o valor de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), correspondente ao período de reajuste de 13/07/2024

a 20/12/2024, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40-04 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e a sua equivalente nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE - PERÍODO 21/12/2024 a 20/12/2025

Prorrogação e Reajuste - Contrato 19.16.1216.0073395/2023-26									
DADOS ATUAIS DO CONTRATO							Data da Proposta: 13/07/2023 Variação IPCA - Jul/23 a Jun/24	VALOR APÓS REAJUSTE	
Lote	Cod. SIAD	Modalid.	Composição do Serviço Contratado	Qtd. Mensal (Unid.)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total - Anual (R\$)		Valor Unitário (R\$)	Valor Total - Anual (R\$)
1	120980	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	8	124,55	11.956,80	4,23%	129,82	12.462,72
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	22	0,00	0,00		0,00	0,00
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	1	0,00	0,00		0,00	0,00
			fixo-fixo	25.000	0,00	0,00		0,00	0,00
			fixo-móvel (VC1)	20.000	0,00	0,00		0,00	0,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						124,55	11.956,80	129,82	12.462,72
14	121088	LDN	fixo-fixo – CN Minas Gerais – entre eles	55.000	0,0089	5.874,00		0,0093	6.138,00
			fixo-móvel (VC2)	10.000	0,0554	6.648,00		0,0577	6.924,00
			fixo-fixo – outros Estados	7.000	0,0089	747,80		0,0093	781,20
			fixo-móvel (VC3)	5.200	0,0554	3.456,96		0,0577	3.600,48
VALOR TOTAL DO LOTE 14						0,13	16.726,56	0,1340	17.443,68
TOTAL						124,68	28.683,36	129,95	29.906,40

REAJUSTE - SERVIÇO - PERÍODO 13/07/2024 a 20/12/2024

Reflexo do Reajuste na Atual Vigência					
Data do reajuste		13/07/24	Término da vigência		20/12/24
Variação do valor			Saldo a ser acrescentado ao Ct		
Lote	R\$/Ano	R\$/Dia	Nº de dias após rejauste	TOTAL SIAD	
1	505,92	1,39	160	222,40	
14	717,12	1,96		313,60	
TOTAL				536,00	

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

André L. Damascena
Claro S/A
CONTRATADA

Emerson S. Santos
Claro S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON STEFANELLI SANTOS, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 17:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Damascena, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 17:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 19/11/2024, às 15:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/11/2024, às 16:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/11/2024, às 17:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8323104** e o código CRC **1A5530EF**.

